

PARECER Nº 598/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 602/07**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 602/07, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a introdução de parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 13.131 de 18 de maio de 2001, e dá outras providências.

A alteração proposta da lei vigente incumbe o órgão responsável pelo controle de zoonoses de executar Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, ONGs de proteção animal e com a iniciativa privada, para tornar obrigatória a castração de cães da raça 'PITT BUL' por seus proprietários (criadores ou não), e sujeitar o infrator à multa de 80 UFESP's pelo descumprimento, duplicada na reincidência.

Segundo seu autor, o PL objetiva "impedir a reprodução de cães da raça 'Pitt Bul' para por fim nos inúmeros acidentes trágicos que vem ocorrendo na cidade de São Paulo". Argumenta que os cães se voltam contra os próprios donos que os criaram desde o nascimento.

Foram realizadas duas audiências públicas (09/04/08 e 23/04/08), tendo a castração da raça Pit Bull sido recomendada, pois os proprietários "ficarão sujeitos à multa, caso os reproduzam para fins comerciais".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, preocupada com os problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 602/07, por considerá-lo integrado ao programa de educação continuada para a "propriedade responsável".

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/05/2008

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto - Relator

Chico Macena

Dalton Silvano

Juscelino Gadelha

Farhat

Toninho Paiva